



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 01/10/13 *Juliana*

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a adequação de rampas de acesso em todas as faixas de pedestre, garantindo acesso apropriado às pessoas com deficiência e dá outras providências.



Protocolo: 0003817/2013
25/09/2013 - 10:38:10

PLO Projeto de Lei Ordinária 127/2013

Autor: ERIC FABIANO SARTORATO DE OLIVEIRA

Ementa: DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO EM TODAS AS FAIXAS DE PEDESTRE, GARANTINDO ACESSO APROPRIADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade a adequação de rampas de acesso em todas as faixas de pedestre, garantindo acesso apropriado às pessoas com deficiência.

Parágrafo Único. Considera-se acessibilidade as condições adequadas para o acesso de todos à informação, aos bens e serviços, aos transportes e ao meio físico em geral.

Art. 2º O Poder Público Municipal promoverá o rebaixamento de guias e sarjetas nas esquinas e locais onde se localizam faixas de pedestre, com a finalidade de possibilitar o acesso de pessoas com deficiência.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Art. 3º Fica proibida a instalação de telefones públicos, caixas de correios, coletores de lixo, barracas e bancas em geral, bem como quaisquer outros mobiliários urbanos, junto ao rebaixamento previsto nesta Lei, e deve ser garantida faixa livre e contínua de 1,20 m de largura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 23 de setembro 2013.

Professor ERIC

Vereador – PR



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Justificativa

O presente projeto visa garantir aos deficientes físicos a integridade e respeito, pois os cadeirantes arriscam a vida, acessando a rotatória próxima, disputando lugares com os carros que fazem a conversão para entrar nos Bairros, pois na faixa de pedestre não tem acesso.

Considerando a necessidade de garantir a integridade física da pessoa portadora de deficiência, as rampas teriam acesso direto à faixa de pedestre, garantindo assim, o seu direito de ir e vir com segurança.

Conto com o apoio dos nobres vereadores

Professor ERIC
Vereador - PR